

Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000
CNPJ. 82.815.481/0001-58

PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Saúde

Entidade: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO

CNPJ da Entidade: 83.506.030/0002-82

Valor total do empenho: R\$ 46.928,52

Empenho N°: 218

Ordem de Pagamento: 1114

Data do Pagamento: 10/06/2024


Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

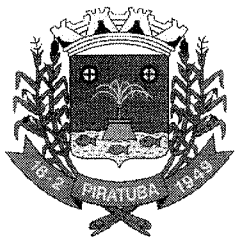
Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 23 de julho de 2024.



Paulo Ricardo Kurt Schuch
Secretário de Saúde e Assistência Social



Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

Dados do Processo

Número: 0033/2024
Tipo: Convênios
Data: 10/06/2024
Convênio: 003/2024
Concedente: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PIRATUBA
Responsável: Paulo Ricardo Kurt Schuch
Beneficiário: BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Responsável beneficiário : ANDRÉ BRUCKMANN
Empenho: 218
Nº da Parcela: 06
Valor Parcela: 3.910,71
Nº Parcelas: 12
Valor Total: 46.928,52

Objeto: REFERENTE REPASSE DE SOBREVISO PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES DE URGÊNCIA E EMERGENCIA, PARA OS MUNICÍPIOS DE PIRATUBA, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 3/2024, REF. AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2024. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Observações:

Parecer

Em cumprimento ao disposto na cláusula segunda do Termo de Colaboração Nº 004/2023, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração e da Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014, que firma Termo de Colaboração com a BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, com sede na Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro, município de Concórdia - SC, sob CNPJ nº 83.506.030/0002-82. ()

Nos foi apresentada a 06ª parcela no valor de R\$ 3.910,71 (três mil, novecentos e dez reais e setenta e um centavos). Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

[1] O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o MUNICÍPIO/FMS e o HOSPITAL, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do MUNICÍPIO/FMS, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do HOSPITAL, conforme lei municipal Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014 e Termo de Colaboração N.003/2024.



Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

A referida entidade realizou contrapartida de R\$ 1.094,13 (um mil e noventa e quatro reais e treze centavos).

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

1 – O processo possui despesas com pagamento de empresa especializada, Clínica Médica Lunardi & Folle Ltda Ltda;

2 – Em relação as despesas efetuadas, a mesma está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.

3 – O pagamento da despesa foi feito através de transferência bancária, assinados digitalmente pelo presidente da instituição.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 23 de julho de 2024.



JULIANO COWACICZ
Técnico em Controle Interno.



SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parcela 06

Convênio 2024

FMS – PIRATUBA SC

Julho/2024


Paulo Ricardo Kun Schuch
Secretário Municipal
de Saúde e Assistência Social

PREFEITURA DE PIRATUBA

DECLARAÇÃO

André Brückmann, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 022.332.189-30 Diretor financeiro da Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco:

DECLARA

Em conformidade com o inciso IX do Art. 44 da Resolução nº TC-16/94, que os recursos no montante de R\$ 3.910,71 (Três mil, novecentos e dez reais e setenta e um centavos) recebidos no dia 10 de junho de 2024, foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, constantes no Termo de convênio 003/2024.

E por ser esta a expressão da verdade, assina a presente.

Concórdia SC, 10 de julho de 2024



André Brückmann
Diretor Financeiro

André Brückmann
Diretor Financeiro
CPF 022.332.189-30

Exmo. Sr.
Dirceu Dalmagro
Secretario de saúde
Piratuba – SC

Concórdia SC, 10 de julho de 2024

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos remetendo a Vossa Excelência, a prestação de contas do repasse efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, a esta entidade, no valor de R\$ 3.910,71 (Três mil, novecentos e dez reais e setenta e um centavos) do mês de junho de 2024.

Atenciosamente



André Brückmann
Diretor Financeiro

André Brückmann
Diretor Financeiro
CPF 022.332.189-30

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA

ANEXO FMS 01

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

Adiantamentos () Subvenção Social / Auxílio ()

UNIDADE CEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ORDENADOR DE DESPESAS: RODRIGO ADRIANO CASAGRANDE
 ENTIDADE BENEFICIADA: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 915
 RESPONSÁVEL: André Brückmann
 NOTA DE EMPENHO: Nº 218/ 2024 DATA 02/02/2024 VALOR R\$ 46.928,52
 ORDEM DE PAGAMENTO: 1114/ 2024 DATA 10/06/2024 VALOR R\$ 3.910,71

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: O presente termo de convênio tem por objetivo o estabelecimento de programa de cooperação financeira entre o Fundo Municipal de Saúde e a conveniente, para atendimento de saúde emergencial à população do município de Piratuba, através de escala de sobreaviso nas especialidades previstas na Cláusula Primeira.

DOCUMENTOS		HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Nº NF	DATA NF			
		Valor recebido da parcela 06ª		R\$ 3.910,71
121	24/06/24	Clínica Médica Lunardi & Folle Ltda	5.004,84	
		Recursos Próprios		1.094,13
TOTAL			5.004,84	5.004,84

Concórdia SC, 10 de julho de 2024

André Brückmann
Diretor Financeiro

Claudemir Andrighi
Diretor Geral

André Brückmann
Diretor Financeiro
CPF 022.332.189-30

Claudemir Andrighi
Diretor Geral
CPF 563.578.269-87